Câmara Municipal De Cacoal
Palácio Catarino Cardoso Dos Santos
Gabinete Vereadora Dra. Amália Milani

+55 69 9 9904-4223
e-mail: amaliamilani59@gmail.com

==========

Indicação nº 32/GVAM/CMC **Cacoal, 25 de Novembro de 2025**

Autoria: Vereadora Dra. Amália Milani Campos e Silva
Destinatário: Poder Executivo Municipal de Cacoal – RO

Assunto: Solicita a alteração das Leis Municipais nº 4.177/2018 e Lei n° 2.473/PMC/09 com a finalidade de garantir a gratificação de produtividade aos médicos, nas situações de afastamentos temporários previstos em lei (férias, licença prêmio, licença maternidade, etc) sem prejuízo remuneratório, semelhante ao PLO 72/2025 art. 20 parágrafo único.

Senhor Prefeito,

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, **indica ao Poder Executivo Municipal** que determine à Procuradoria Geral do Município e às secretarias competentes a realização dos estudos técnicos, administrativos e jurídicos necessários para **alterar a Lei Municipal nº 4.177/2018 e Lei n° 2.473/PMC/09** , de modo a:

1. Garantir expressamente o pagamento da gratificação de produtividade a todos os médicos que integram o quadro municipal;

2. Regularizar critérios objetivos, transparentes e contínuos para o recebimento da gratificação;

3. Modernizar a legislação vigente, corrigindo distorções e ausência de previsão remuneratória para afastamentos previstos em lei, valorizando os profissionais de saúde;

FUNDAMENTAÇÃO

Evidencia que a gratificações de produtividade prevista nas Leis nº 4.177/2018 e Lei n° 2.473/PMC/0 encontra-se sem regulamentação suficiente no concernente ao pagamento das mesmas , o que impede seu efetivo recebimento por todos os médicos do Município e contribui para a defasagem salarial frente a municípios vizinhos.

Além disso, o **PLO 72/2025**, enviado por meio de comunicação oficial da Procuradoria Geral do Município, demonstra que a Administração já está adotando **modelos modernos de estrutura remuneratória**, incluindo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: ef20c3d5-213f-4f53-b4e7-c3f8611221ea - Página 1/3

gratificações definidas por produtividade, critérios objetivos e regras de aplicação claras.

Assim, é necessário que a Lei Municipal nº 4.177/2018 e Lei n° 2.473/PMC/09 sejam atualizadas para se tornar compatível com o padrão aplicado no PLO 72/2025, garantindo uniformidade legislativa, isonomia remuneratória e segurança jurídica.

JUSTIFICATIVA

A atualização proposta é essencial para:

- valorizar os profissionais médicos e favorecer sua permanência no Município;
- promover isonomia dentro da categoria e evitar distorções remuneratórias;
- modernizar uma lei antiga (2018) que já não atende às necessidades atuais;
- fortalecer o atendimento à população, evitando a migração de profissionais;
- harmonizar a legislação de carreiras, seguindo o modelo exitoso já implementado para outros servidores.

Tais adequações não configuram aumento indevido de gastos públicos, pois tratam de **reestruturação e regulamentação** de benefícios já previstos em lei.

INDICAÇÃO

Diante do exposto, **INDICO** ao Poder Executivo Municipal que:

1. **Proponha Projeto de Lei alterando as Leis nº 4.177/2018 e Lei n° 2.473/PMC/09**, incorporando regras claras e objetivas sobre o recebimento da gratificação de produtividade pelos médicos;
2. Estruture a legislação nos mesmos parâmetros adotados no **PLO 72/2025**, garantindo uniformidade normativa entre as carreiras municipais;
3. Estabeleça critérios de cálculo, continuidade e operacionalização da gratificação, assegurando isonomia remuneratória e valorização profissional.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: ef20c3d5-213f-4f53-b4e7-c3f8611221ea - Página 2/3

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AMALIA CAMPOS MILANI E SILVA
28/11/2025 11:03:07

Vereadora Dra. Amália Milani Campos e Silva

Câmara Municipal de Cacoal – RO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: ef20c3d5-213f-4f53-b4e7-c3f8611221ea - Página 3/3